



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA – PL 0609/2024

A proposta encontra amparo no I do art. 13 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O distrito do Jardim Helena possui uma população maior do que 5.337 cidades brasileiras. Dados do Censo Demográfico 2022 do IBGE apontam que moram no Jardim Helena 129.409 habitantes. Faz divisa com São Miguel, Vila Curuçá e Itaim Paulista.

Boa parte da população do Jardim Helena encontra-se em uma situação de vulnerabilidade alta e muito alta. A ausência do Poder Público é gritante.

Em termos de acesso a serviços e equipamentos sociais, o distrito apresenta grandes déficits em atendimento às necessidades da população e insuficiente oferta especialmente de serviços de saúde, assistência social, creches ou Centros de Educação Infantil - CEIs - e pré-escolas, escolas do ensino médio, ensino profissionalizante, bibliotecas infanto-juvenil e de adultos; e equipamentos públicos de cultura, esporte e lazer.

A criação da Subprefeitura do Jardim Helena proporcionará melhoria de qualidade de vida, redução de desigualdades, acesso ao direito e inclusão dessa população. O objetivo é levar serviços públicos para aqueles que mais precisam.

Desta forma, espero contar com o apoio dos nobres pares para aprovação desse importante Projeto revestido de interesse público.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/09/2024, p. 300.

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.